



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Brasil

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 0002124/2015
Data: 09/12/2015 Horário: 00:05
Legislativo - OFC 88/2015

Ibitinga, 08 de dezembro de 2015.

Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL

Excelentíssimo Presidente:


Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação elaborar e apresentar a Redação Final do Projeto PLO 189/2015 nesta data, suspendendo a Sessão para esta finalidade, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Certo de ter atendido ao solicitado, encerramos deixando nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente.


Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


OSIAS SOARES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


JEAN FERREIRA DA SILVA
Secretário

A Sua Excelência
WINDSON PINHEIRO
DD Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga = SP





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI Nº 189/15

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL 4.024, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, DESTINADO A REALIZAÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES DA UPA 24 HORAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado a realização de obras e instalações da UPA 24 horas, com a seguinte classificação:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.1406.0000 – UPA 24 HORAS
4.4.90.51.00 – 05.300.028 – Obras e Instalações..... R\$ 75.000,00
4.4.90.51.00 – 01.300.028 – Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério da Saúde, na quantia de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 3º - O crédito descrito no artigo 1º desta lei da diferença do valor em R\$ 10.000,00 (deis mil reais) será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 999 2999 0999 0000 Reserva de Contingência
447 9.9.99.99.00 01.110.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R\$
10.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, ...

